



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, AUTORIZA a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação a determinar qual procedimento licitatório adequando para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo – PA, para que possa se proceder à abertura, autuação e realização do mesmo.

A presente contratação tem por finalidade, atender as demandas do (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo – PA, que são necessárias à manutenção das mesmas, para o uso diário e eventuais, bem como para divulgação de eventos e informativos, para assim darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública, para que ocorra o bom funcionamento dos serviços desenvolvido por esta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a população, através das secretarias Municipais que são:

- 2.1 Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura;
- 2.2 Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças;
- 2.3 Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social;
- 2.4 Secretaria Municipal de Transporte;
- 2.5 Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.6 Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;
- 2.7 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2.8 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Informo ainda que foi feito um levantamento junto a todas as Secretarias e Fundos Municipais em relação aos itens e quantitativos necessários para suprir suas demandas

Após os procedimentos necessários remetam-se o processo licitatório à Procuradoria do Município para as providências cabíveis.

Santarém Novo – PA, 08 de fevereiro de 2019.

LAERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal